



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 4

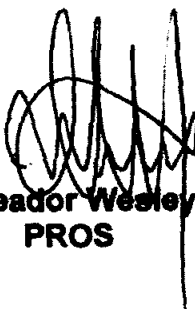
___ AO PROJETO DE LEI Nº 119/2021

**ALTERA O ART. 3º DO
PROJETO DE LEI 119/2021**

Art. 1º - O art. 3º do Projeto de lei 119/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a **cento e oitenta dias implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta lei, relativamente às parcelas não pagas.**

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.


Vereador Wesley
PROS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>14 106 1 21</u>
<u>1037</u>
Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 04 06 21
Hora: 13:00:29